

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL LEYLA DAYANE DE SOUZA COSTA



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL LEYLA DAYANE DE SOUZA COSTA

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, com sede à Rua Natuba s/n – Centro – Nova Soure – Bahia – CEP – 48460-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**, inscrita no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede à PRACA JURACY MAGALHÃES, S/N, CEP: 48.450-000, na cidade de Cipó-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. José Marques dos Reis**, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente **termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao município cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:**

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor **Leyla Dayane de Souza Costa**, para prestar serviços segundo os termos e de acordo com o estabelecido em lei municipal nº 199/95 e nº 600/2023 do município de Nova Soure-BA, ao **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, tendo em vista o quanto requerido e descrito em ofício/solicitação de ordem do município de CIPÓ-BA, termos estes lidos e devidamente aceitos e corroborados por este ato em que ficam cientes tanto o Cedente quanto o Cessionário do compromisso que prestam e os termos da lei que obedecem acima mencionados;

2ª – A cessão terá validade de onze meses, tendo início em 01/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o Município CEDENTE:

4ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação do próprio servidor bem como do Município Cedente, o servidor poderá voltar ao ente de origem antes do término da vigência do presente Termo;

5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo ato pelos Municípios;



E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

NOVA SOURE/BA, em 01 de fevereiro de 2024.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal de Nova Soure – BA
Cedente

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó-BA
Cessionário

Testemunhas:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____